



Lei nº 6.381 de 13 de JULHO de 2026

Dispõe sobre a denominação de "**JOSÉ EVANGELISTA FILHO**", o logradouro público que especifica, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Rua JOSÉ EVANGELISTA FILHO**" (Cód. 02373), a antiga rua 17 da Vila Bandeirante I, conhecida como rua "*Jardinópolis*", no Município de Teresina, a qual começa na rua Apolo XI (Cód. 00177) e termina na rua 03 da Vila Bandeirantes (Cód. 02419), no Bairro Satélite.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação do logradouro público de que trata esta Lei, para fins de sinalização e conhecimento público.

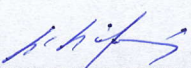
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de julho de 2026.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Inácio Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

